



Emenda Nº 16 ao Projeto de Lei Nº 33/2025

EMENDA IMPOSITIVA - 2025, de autoria do edil Prof. Jediel de Carvalho, ao PROJETO DE LEI N° 33/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

Art. 1º - Fica criado no Departamento Municipal de SAÚDE o “PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - COMPRA DE UMA NECESSARIE CONTENDO ESCOVA DENTAL, PASTA DE DENTE E TOALHINHA DE ROSTO”, a todos os estudantes matriculados nas unidades escolares municipais ao custo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º Para cobertura da inclusão do programa acima criado será reduzido da seguinte dotação: Unidade Orçamentária 02.01.00 - Gabinete do Prefeito - classificação funcional 04.122.0200.2.109 - Reserva de Emendas Parlamentares - valor - 3.297.476,94.

Sala das Sessões “Vereador Orlando Silva”, 07 de outubro de 2025.

**Prof. Jediel de Carvalho
Vereador**

JUSTIFICATIVA - A presente Emenda Impositiva tem por finalidade promover ações de educação e prevenção em saúde, por meio da distribuição de uma necessarie contendo escova dental, pasta de dente e uma toalhinha de rosto aos alunos da rede municipal de ensino.

A iniciativa busca incentivar hábitos de higiene pessoal e bucal desde a infância, contribuindo diretamente para a melhoria da saúde e da qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidos pela rede pública. Além de seu caráter educativo, a medida tem importante impacto social, uma vez que beneficia, prioritariamente, estudantes de famílias em situação de vulnerabilidade econômica, garantindo a todos o acesso a itens básicos de higiene.

Dessa forma, a proposta se alinha às políticas públicas de promoção da saúde e da dignidade humana, reforçando o compromisso deste vereador com o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos do município.